



# DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Sexta-feira • 22 de Agosto de 2025 • Nº 479

Esta edição encontra-se no site: <https://caninde.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

## **PREFEITURA MUN. DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO** **PUBLICA :**

### • AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 – PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO ASSENTAMENTO CUIABÁ EM CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

• **INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

## **IMPrensa OFICIAL**

**Diário Eletrônico Oficial do Município**

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO  
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 70B3D60E9F276107F7AA87



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 – PREFEITURA DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

A Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO ASSENTAMENTO CUIABÁ EM CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.341.421,67 (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme anexos.

**DATA DO CERTAME:** 05/09/2025 (cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco) às 09H:00MIN (nove horas e zero minutos) – Horário de Brasília

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como de acordo com o Decreto Municipal de nº 018 de 16 de janeiro de 2024 (que disciplina a aplicabilidade das normas federais nos procedimentos federais) e Lei Complementar Nº 123/2006.

**PARECER JURÍDICO:** 756/2025

**ENDEREÇO QUE ACONTECERÁ A SESSÃO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitações, situada à Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/nº, Centro, Canindé de São Francisco/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08H00 às 13H00MIN, pelo telefone: (79) 3346-1974, ou através dos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br).

Canindé de São Francisco/SE, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO  
Prefeito Municipal



CANINDE  
DE SÃO  
FRANCISCO

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco –  
Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 276/2025**  
**21 DE AGOSTO DE 2025**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do IGD do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, como apoio ao fortalecimento da gestão intersetorial;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria MDS nº 1.058, de fevereiro de 2025, que regula a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família:



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

**Art. 3º** O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§1º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§2º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I- Sandriely Alves de Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadora da Comissão;

II- Edvaldo Guedes Queiroz Junior – Secretaria Municipal de Saúde;

III- Wagner Nascimento Santos – Secretaria Municipal de Educação.



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

§3º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 21 de agosto de 2025.



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe